

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS													
Designação	Poupança Cool.												
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem Cool. Produto exclusivo para Clientes Particulares com idade entre 18 e 34 anos.												
Modalidade	Depósito a Prazo.												
Prazo	91 dias. O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.												
Mobilização antecipada	Permite a mobilização parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela: <table border="1" style="margin: 10px auto;"> <thead> <tr> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até ao 29º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Entre 30 e 59 dias</td> <td>25% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>Entre 60 e 90 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table> <p>Mobilizações parciais que reduzam o montante do depósito abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.</p>	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	Até ao 29º dia	0%	Entre 30 e 59 dias	25% da taxa atribuída	Entre 60 e 90 dias	50% da taxa atribuída				
Prazo decorrido	Taxa a aplicar												
Até ao 29º dia	0%												
Entre 30 e 59 dias	25% da taxa atribuída												
Entre 60 e 90 dias	50% da taxa atribuída												
Renovação	Automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito.												
Moeda	Euro.												
Montante	Mínimo de constituição/ manutenção: 250,00 €.												
Reforços	Pontuais ou planos mensais a partir de 20,00 €, assumindo a taxa da contratação ou a taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.												
Taxa de remuneração	<table border="1" style="margin: 10px auto;"> <thead> <tr> <th></th> <th>TANB¹</th> <th>TANL²</th> <th>TACL³</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agências BPN</td> <td>1,250%</td> <td>0,9812500%</td> <td>0,9848531%</td> </tr> <tr> <td>BPN Interactivo</td> <td>1,500%</td> <td>1,177500%</td> <td>1,1826902%</td> </tr> </tbody> </table> <p>¹ Taxa anual nominal bruta ² Taxa anual nominal líquida ³ Taxa anual efectiva líquida</p>		TANB ¹	TANL ²	TACL ³	Agências BPN	1,250%	0,9812500%	0,9848531%	BPN Interactivo	1,500%	1,177500%	1,1826902%
	TANB ¹	TANL ²	TACL ³										
Agências BPN	1,250%	0,9812500%	0,9848531%										
BPN Interactivo	1,500%	1,177500%	1,1826902%										
Regime de capitalização	Os juros terão capitalização automática, no vencimento/ renovação do depósito, se o Cliente optar por esta possibilidade aquando da respectiva contratação.												
Cálculo de juros	Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.												
Pagamento de juros	Juros creditados na Conta à Ordem, ou incorporados no capital (se o Cliente tiver optado pela capitalização dos juros), na data do vencimento do depósito.												
Regime fiscal	Retenção de 21,5% de IRS sobre os juros (alínea a) do n.º 1 do art. 71º CIRS. Clientes com domicílio fiscal nos Açores, o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e., juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 17,2%. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS.												
Outras condições	Não aplicável.												
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.												
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt .												
Instituição depositária	BPN – Banco Português de Negócios, S.A. Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / www.bpn.pt												

Poupança Cool
Depósito a Prazo



Validade das condições	O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.
------------------------	---